



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 201/2025 – São Paulo, segunda-feira, 27 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4387, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Delega competência ao(à) Diretor(a)-Geral para a prática de atos de gestão de pessoas e de administração de obras, compra de bens e serviços, bem como de administração orçamentário-financeira, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabeleceu normas gerais de licitação e de contratação no âmbito da Administração Pública, abrangendo, quando no desempenho de função administrativa, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO os artigos 21, parágrafo único, e 360, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizam ao Presidente do Tribunal especificar as atribuições das diversas unidades da Corte, de seus diretores, chefes e servidores, bem como delegar ao(à) Diretor(a)-Geral a competência para decidir pedidos relativos a matérias administrativas e de servidores;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R nº 225, de 14 de outubro de 2025, que dispôs sobre a Norma de Estrutura da DIRG, GABD, RDIP, RBIB, AJUD, ASEX e ASAD;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 259.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 8/10/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0009360-29.2019.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao(à) Diretor(a)-Geral do Tribunal, para praticar atos de gestão de pessoas e de administração de obras, compra de bens e serviços, nos seguintes termos:

I. Praticar os seguintes atos relacionados à gestão de pessoas:

- a) designar e dispensar titulares para o exercício de função comissionada;
- b) dar posse a servidores nomeados para o Quadro Permanente do Tribunal, bem como a nomeados para ocupar cargo em comissão;
- c) autorizar isenção de Imposto de Renda e conceder abono de permanência a servidores e outros direitos e benefícios cominados em lei;
- d) conceder licença-prêmio aos servidores, observados os normativos que tratam da matéria;
- e) conceder licenças aos servidores, exceto nos casos de licença para tratar de interesses particulares, por motivo de afastamento do cônjuge ou para capacitação, as quais deverão ser submetidas à apreciação do Presidente;
- f) autorizar a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) autorizar o afastamento de servidores do Tribunal para participarem de cursos no país, uma vez aprovado o Plano Anual de Capacitação;

h) conceder gratificação adicional por tempo de serviço prestado ao Tribunal ou legitimamente averbado, para esse fim, nos assentamentos do servidor;

i) autorizar horário especial de trabalho;

j) elogiar servidores e aplicar penas disciplinares, até a suspensão por 30 (trinta) dias;

k) assinar carteira de identidade funcional;

l) assinar documentação referente a servidores, cuja formalização seja decorrente de decisão proferida pelo(a) Presidente;

m) autorizar os títulos declaratórios de inatividade.

II. Autorizar as requisições de compras/serviços e demais providências necessárias ao processamento das licitações e das contratações diretas, até o valor de 30 (trinta) vezes o limite previsto para a dispensa de licitação, estabelecido no inciso I do art. 75 da [Lei n.º 14.133/2021](#), observada a atualização anual prevista no art. 182 da referida Lei;

III. Assinar contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres, bem como seus eventuais aditamentos, até o valor de 30 (trinta) vezes o limite previsto para a dispensa de licitação, estabelecido no inciso I do art. 75 da [Lei n.º 14.133/2021](#), observada a atualização anual prevista no art. 182 da referida Lei;

Parágrafo único. Os eventuais termos aditivos, apostilas e demais instrumentos de alteração contratual serão assinados pela mesma autoridade que firmou o contrato original.

IV. Autorizar as alterações do Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2.º Delegar competência ao(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal, para a prática de atos de administração orçamentário-financeira, para assinar termos de execução descentralizada, até o valor de 30 (trinta) vezes o limite previsto para a dispensa de licitação, estabelecido no inciso I do art. 75 da [Lei n.º 14.133/2021](#), observada a atualização anual prevista no art. 182 da referida Lei.

Art. 3.º No caso de afastamentos e/ou impedimentos do(a) Diretor(a)-Geral, a prática dos atos elencados nos arts. 1º e 2º será exercida pelo respectivo substituto legal.

Art. 4.º Sempre que entender necessário, e sem prejuízo da presente delegação, o Presidente do Tribunal poderá avocar o exercício das competências delegadas.

Art. 5.º O(a) Diretor(a)-Geral poderá proceder à subdelegação, fixando limite de competência, salvo a ordenação de despesas.

Art. 6.º Para o fiel cumprimento desta delegação, o (a) Diretor(a)-Geral está autorizado a assinar os documentos pertinentes e efetuar a publicação necessária, mencionando o número desta Portaria.

Art. 7.º Revogam-se a [Portaria PRES n.º 537, de 17/06/1993](#), e demais disposições em contrário.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 06:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N.º 4394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3048, de 23/10/2023](#).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portarias PRES n.º 3048, de 31/3/2023](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 3335 de 23/10/2023](#), que atualizou a composição dos Comitês Gestores para sistemas administrativos da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.º 0027303-54.2022.4.03.8000 e n.º 0045237-88.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 4.º da [Portaria PRES n.º 3048, de 23/10/2023](#), para incluir os incisos VII, VIII e IX, conforme segue:

"Art. 4.º

I –

.....

VII - Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial - UINP;

VIII - Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial - DCOT;

IX - Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio - DULF.".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional da DIRG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a nova regulamentação trazida pela [Lei n.º 14.133, de 1/4/2021](#), sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 44, de 17/11/2017](#), que, dentre outras providências, atualizou a norma de estrutura da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 129, de 24/4/2021](#), que, dentre outras providências, aprovou a norma de estrutura da Seção de Biblioteca (RBIB);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 159, de 18/10/2022](#), e alterações posteriores, que, dentre outras providências, alteraram a estrutura organizacional da Diretoria-Geral (DIRG);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 259.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 8/10/2025;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009360-29.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir a seguinte unidade, remanejando a respectiva função comissionada para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Função Comissionada remanejada
Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral	Gabinete da Diretoria-Geral	1 FC-4, Supervisor Assistente

Art. 2.º Destinar, proveniente da reserva da Presidência, função comissionada para a seguinte unidade:

Unidade	Função Comissionada destinada
Gabinete da Diretoria-Geral	1 FC-4, Assistente I

14/11/2024:

Art. 3.º Alterar a denominação dos seguintes cargos em comissão, em razão do disposto na [Resolução PRES n.º 750 de](#)

Denominação atual	Nova Denominação	Unidades
1 CJ-3, Assessor Judiciário	1 CJ-3, Assessor Jurídico I	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
1 CJ-3, Assessor Judiciário	1 CJ-3, Assessor Administrativo I	Assessoria Executiva da Diretoria-Geral
1 CJ-3, Assessor	1 CJ-3, Assessor Administrativo I	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da DIRG, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 11 da [Resolução CATRF3R nº 159, de 18/10/2022](#), conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
Quadro de Servidores	-	-
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário -Área Administrativa		1
Quadro de Cargo em Comissão	-	-
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
1 CJ-4, Diretor-Geral	-	-
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
Quadro de Servidores	-	-
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa		3
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
1 CJ-3, Assessor Jurídico I	-	-
3 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
Quadro de Servidores	-	-
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		2
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
1 CJ-3, Assessor Administrativo I	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
Quadro de Servidores	-	-
Cargos	-	Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa	-	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa	-	1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
1 CJ-3, Assessor Administrativo I	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
Quadro de cargos	-	-
Cargo	-	Quantidade
Cargos sem especialidade	-	6

Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
1 CJ-2, Chefe de Gabinete	-	-
1 FC-6, Assessor II	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Diárias e Passagens	RDIP	20.501
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Biblioteca	RBIB	20.505
Quadro de servidores	-	-
Cargos	-	Quantidades
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	-	4
Quadro das Funções Comissionadas	-	-
Seção de Biblioteca	RBIB	20.505
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-

Art. 5.º Aprovar a Norma de Estrutura da ASEX e da ASAD, bem como atualizar a da DIRG, da AJUD, do GABD, da RDIP e da RBIB, conforme Anexo.

Art. 6.º Revogar:

I - o anexo da [Resolução CATRF3R n.º 44, de 17/11/2017](#), unicamente no que se refere às atribuições da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD);

II - o anexo da a [Resolução CATRF3R n.º 129, de 24/4/2021](#), unicamente no que se refere às atribuições da Seção de Biblioteca (RBIB);

III - o art. 11 da [Resolução CATRF3R nº 159, de 18/10/2022](#).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NORMAS DE ESTRUTURA

DIRETORIA-GERAL

Sigla: DIRG Código: 20.000

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades administrativas do Tribunal, de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência e demais deliberações do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
---------------------	------------------------------

Presidência do Tribunal	Gabinete da Diretoria-Geral Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral Assessoria Executiva da Diretoria-Geral Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral Secretaria da Administração Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Secretaria de Gestão de Pessoas Secretaria Judiciária
--------------------------------	---

CARGO DO TITULAR

Diretor-Geral

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Representar, quando indicado, o(a) Presidente do Tribunal em atos e solenidades.
2. Manter contatos para assuntos administrativos com autoridades de igual nível, em outros poderes, nos Tribunais Regionais Federais e nos Tribunais Superiores.
3. Relacionar-se pessoalmente com os(as) Desembargadores(as) Federais, no encaminhamento dos assuntos administrativos de seus Gabinetes.

I - NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4. Elaborar diretrizes e planos de ação gerais do Tribunal.
5. Aprovar normas, planos e programas a serem executados pelas unidades que lhe são subordinadas.
6. Definir, de acordo com as diretrizes do(a) Presidente, as áreas físicas para instalação de unidades e equipamentos.
7. Realizar reuniões periódicas com os(as) Diretores(as) de Unidade subordinadas, para analisar o andamento dos trabalhos e acertar medidas adequadas à sua melhoria.
8. Conceder diárias e autorizar a aquisição de passagens aéreas para viagem de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as), previamente autorizadas pelo(a) Presidente.
9. Determinar investigações, perícias e sindicâncias, bem como tomar providências necessárias à apuração de irregularidades.
10. Constituir comissões de natureza temporária ou permanente e designar seus integrantes, no âmbito de sua competência.
11. Baixar ordens de serviços e instruções com o objetivo de orientar os órgãos subordinados no desempenho de suas atribuições.
12. Delegar quaisquer de suas atribuições a Diretor(a) de Secretaria ou Assessor(a) subordinado(a) à Diretoria-Geral.
13. Acompanhar todos os procedimentos e tomar as medidas necessárias referentes ao Patrimônio Imobiliário do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.
14. Autorizar a restituição de custas indevidamente recolhidas.
15. Autorizar a cessão, alienação e baixa de material.

II - NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

16. Designar e dispensar titulares para o exercício de função comissionada.
17. Dar posse a servidores nomeados para o Quadro Permanente do Tribunal, bem como para ocupar cargo em comissão.
18. Propor critérios para a distribuição de vagas, nomeação e lotação de servidores à aprovação do(a) Presidente.
19. Autorizar isenção de Imposto de Renda e conceder abono de permanência a servidores e outros direitos e benefícios cominados em lei.
20. Conceder licença-prêmio aos servidores, observados os normativos que tratam da matéria.
21. Propor licenças aos servidores, para tratar de interesses particulares e por motivo de afastamento do cônjuge, ao(a) Presidente.
22. Conceder licenças aos servidores, exceto nos casos de licença para tratar de interesses particulares, por motivo de afastamento do cônjuge ou para capacitação, as quais deverão ser submetidas à apreciação do(a) Presidente.
23. Autorizar a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

24. Autorizar o afastamento de servidores do Tribunal para participarem de cursos no país, uma vez aprovado o Plano Anual de Capacitação.
25. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço prestado ao Tribunal ou legitimamente averbado, para esse fim, nos assentamentos do servidor.
26. Autorizar horário especial de trabalho.
27. Elogiar servidores e aplicar penas disciplinares, até a suspensão por 30 (trinta) dias.
28. Assinar carteira de identidade funcional.
29. Assinar documentação referente a servidores, cuja formalização seja decorrente de decisão proferida pelo(a) Presidente.
30. Autorizar os títulos declaratórios de inatividade.

III - NA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

31. Submeter ao(à) Presidente o Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região e autorizar as suas alterações em conformidade com as normas aplicáveis.
32. Autorizar as Requisições de Compras/Serviços e demais providências necessárias ao processamento das licitações e contratações diretas até o limite do valor estabelecido por ato de delegação do(a) Presidente.
33. Designar em atos próprios servidores para atuação como agentes de contratação e, se o caso, leiloeiros.
34. Designar em ato próprio os fiscais de contrato.
35. Determinar a divulgação do edital de licitação após o encerramento da instrução sob o aspecto técnico e jurídico (art. 53 § 3.º, da [Lei n.º 14.133/2021](#)).
36. Determinar o saneamento de irregularidades no procedimento licitatório.
37. Revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade ou proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
38. Adjudicar os objetos e homologar as licitações realizadas pelo Tribunal.
39. Autorizar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
40. Decidir, na qualidade de autoridade superior, os recursos das licitações.
41. Receber os recursos de suas decisões proferidas em procedimentos sancionatórios, reconsiderando sua decisão ou, caso mantida, submetendo o recurso ao Conselho de Administração do Tribunal.
42. Assinar contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres até o limite do valor estabelecido por ato de delegação da Presidência e seus eventuais aditamentos.
43. Declarar a nulidade de contrato administrativo, em que for a autoridade signatária.
44. Aplicar penalidades a fornecedores e executantes, salvo a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inciso IV, da [Lei n.º 14.133/2021](#).
45. Autorizar a extinção do contrato administrativo, em que for a autoridade signatária, nos termos do art. 138, § 1.º, da [Lei n.º 14.133/2021](#), salvo na hipótese prevista no art. 137, inciso VIII, da [Lei n.º 14.133/2021](#).
46. Autorizar a alteração da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141, § 1.º, da [Lei n.º 14.133/2021](#).
47. Decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica do contratado, nos termos do art. 160 da [Lei n.º 14.133/2021](#).
48. Submeter as contratações realizadas pelo Tribunal a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

IV - NA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

49. Desempenhar as atribuições de ordenador de despesas nas folhas de pagamento e outros encargos de pessoal, assinando em conjunto com o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas.
50. Desempenhar as atribuições de ordenador de despesas nos demais encargos, assinando em conjunto com o(a) Diretor(a) da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
51. Assinar Notas Orçamentárias e Financeiras correspondentes aos empenhos e pagamentos de despesas do Tribunal.
52. Autorizar suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas.
53. Submeter ao(à) Presidente, na época oportuna:
- a) planos de ação, programas de trabalho, pedidos de créditos adicionais, balancetes e demonstrações contábeis, bem como as tomadas de contas, para encaminhamento aos órgãos competentes;
- b) proposta orçamentária para o exercício seguinte;

- c) Plano de Obras da Justiça Federal da 3.^a Região;
d) Plano Anual de Aquisição de Veículos da 3.^a Região.

54. Assinar Termos de Execução Descentralizada até o limite do valor estabelecido por ato de delegação do(a) Presidente.

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Sigla: AJUD Código: 20.700

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar assessoria jurídica à Diretoria-Geral.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Assessor Jurídico I

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar juridicamente os instrumentos de cooperação (convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres) a serem firmados pelo Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, bem como seus termos aditivos e apostilas, adotando as providências necessárias ao seu processamento e à sua eficácia.
2. Analisar juridicamente, por determinação da Diretoria-Geral, os procedimentos e atos administrativos do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, em especial:
 - a) atos de cessão ou permissão de uso de bens móveis e imóveis;
 - b) Termos de Execução Descentralizada;
 - c) Termos de Reconhecimento de Dívida;
 - d) procedimentos disciplinares;
 - e) consultas jurídicas da própria Diretoria-Geral ou, mediante autorização, de outras unidades.
3. Propor providências quando constatadas irregularidades que configurem dano à Administração ou ofensa aos princípios da Administração Pública.
4. Integrar Comitês, Comissões e Grupos de trabalho, por determinação da Diretoria-Geral.
5. Desempenhar outras atividades a ela atribuídas pela Diretoria-Geral.

ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL

Sigla: ASEX Código: 20.800

MISSÃO/FINALIDADE

Assessorar a Diretoria-Geral, acompanhando a execução de atividades e projetos de interesse do Tribunal, em assuntos de natureza administrativa

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Assessor Administrativo I

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar as propostas de programas e projetos, que forem submetidas à apreciação do(a) Diretor(a)-Geral.
2. Representar a Diretoria-Geral, quando por ela determinado, em reuniões com as Áreas Gestoras e com empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços.
3. Planejar, coordenar, orientar, fomentar e executar ações, programas e projetos estratégicos, definidos pelo(a) Diretor(a)-Geral.

- vinculadas.
- Assessoria.
- Região.
4. Monitorar o cumprimento das recomendações de auditorias internas e externas dirigidas à Diretoria-Geral e às unidades
 5. Subsidiar a Diretoria-Geral em suas decisões, por meio de pesquisas, informações e pareceres.
 6. Examinar expedientes, atos administrativos e minutas encaminhadas à Diretoria-Geral, em matérias não exclusivas de outra
 7. Elaborar ou analisar, por determinação da Diretoria-Geral, estudos e propostas de atos normativos.
 8. Desempenhar outras atribuições inerentes à unidade ou determinadas pela Diretoria-Geral.
 9. Analisar em conjunto com a ASAD, a proposta de Plano Anual de Aquisição de Veículos da Justiça Federal da 3.^a

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL

Sigla: ASAD Código: 20.900

MISSÃO/FINALIDADE

Assessorar a Diretoria-Geral em assuntos de natureza administrativa, promovendo a interlocução entre as unidades administrativas do Tribunal

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Assessor Administrativo I

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Subsidiar a Diretoria-Geral em suas decisões, por meio de estudos, pesquisas, análises e propostas de encaminhamentos e procedimentos.
2. Representar a Diretoria-Geral, quando por ela determinado, em reuniões com as Áreas Gestoras e com empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços.
3. Coordenar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região e acompanhar a sua execução.
4. Coordenar, no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região, as ações requeridas pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), para consolidação e execução do Plano de Contratações Compartilhadas Anual (PCCA).
5. Monitorar a execução orçamentária das Áreas Gestoras, promovendo a interlocução com a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOFI).
6. Coordenar a elaboração do Relatório de Prestação de Contas das áreas vinculadas à Diretoria-Geral, promovendo a interlocução entre as áreas técnicas envolvidas.
7. Analisar, em conjunto com a ASEX, a proposta de Plano Anual de Aquisição de Veículos da Justiça Federal da 3.^a Região.
8. Monitorar o andamento das contratações prioritárias do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, promovendo a interlocução entre as áreas técnicas envolvidas.
9. Analisar, a critério do(a) Diretor(a)-Geral, processos licitatórios, para fins de autorização, e decisão de recurso e homologação.
10. Examinar, a critério do(a) Diretor(a)-Geral, contratos, atas de registro de preços, termos aditivos e apostilas.
11. Analisar processos de desfazimento de bens de acordo com a determinação do(a) Diretor(a)-Geral.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Sigla: GABD Código: 20.500

MISSÃO/FINALIDADE:

Supervisionar e coordenar as atividades de apoio administrativo da Diretoria-Geral.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Seção de Diárias e Passagens Seção de Biblioteca

CARGO DO TITULAR

Chefe de Gabinete

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar os expedientes recebidos e produzidos no Gabinete do(a) Diretor(a)-Geral.
2. Examinar e controlar a correspondência do Gabinete.
3. Elaborar minutas de correspondência, informações, despachos e demais documentos, submetendo-os à aprovação do(a) Diretor(a)-Geral.
4. Monitorar, analisar, responder ou redirecionar as correspondências recebidas por meio eletrônico.
5. Recepcionar visitantes, marcar audiências e controlar a agenda do(a) Diretor(a)-Geral.
6. Distribuir e controlar o andamento de processos destinados ao(a) Diretor(a)-Geral verificando os prazos determinados.
7. Coordenar e acompanhar os procedimentos relativos à aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias.
8. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da RDIP.
9. Providenciar o inventário Anual.
10. Controlar o estoque de material permanente e de consumo.
11. Orientar os procedimentos relacionados à distribuição e troca de aparelhos celulares funcionais.
12. Supervisionar os procedimentos de controle mensal das faturas de telefonia móvel.
13. Analisar despachos nos expedientes de inexigibilidade e dispensa de licitação.
14. Analisar informações e despachos nos expedientes de restituição de custas judiciais.

SEÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Sigla: RDIP Código: 20.501

MISSÃO / FINALIDADE:

Executar as atividades relativas à concessão de diárias, à aquisição de passagens aéreas e ao ressarcimento de despesas com passagens rodoviárias.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Gabinete da Diretoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Processar os pedidos de concessão de diárias, aquisição de passagens aéreas e ressarcimento de despesas com passagens rodoviárias.
2. Controlar e analisar as prestações de contas de diárias e passagens.
3. Controlar a execução do orçamento destinado à Diretoria-Geral para custeio de diárias, adicional de transporte e ressarcimento de outras despesas relacionadas ao deslocamento.
4. Informar mensalmente à SOFI as projeções de despesas com diárias.
5. Informar anualmente à SOFI os dados referentes ao Relatório "Justiça em Números".
6. Conferir as notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas para aquisição de passagens aéreas, atestar a execução do serviço e instruir o respectivo processo de pagamento.
7. Cadastrar em sistema próprio, após o recebimento das faturas, os dados referentes ao e-Social.
8. Propor ao (à) Diretor(a) Geral a abertura de licitação visando à contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas.

9. Fiscalizar o cumprimento dos contratos para aquisição de passagens aéreas, enviando o processo à unidade responsável para apuração de penalidade, em caso de falta contratual.

10. Disponibilizar os dados referentes à concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas na página da transparência do Tribunal.

SEÇÃO DE BIBLIOTECA

Sigla: RBIB Código: 20.505

MISSÃO/FINALIDADE

Atender os usuários da Biblioteca do Tribunal e atuar de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Divisão de Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo (DUBI-JFSP).

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Gabinete da Diretoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atuar em conformidade com as orientações da Diretoria-Geral para questões administrativas e funcionais, bem como com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Divisão de Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo (DUBI-JFSP).
2. Produzir relatórios estatísticos mensais de uso do setor, para encaminhamento à DUBI-JFSP.
3. Encaminhar, via malote, os livros solicitados para os magistrados da Justiça Federal de 1.º Grau.
4. Submeter à Divisão de Biblioteca da Seção Judiciária de São Paulo as questões de Biblioteconomia, atuando de forma compartilhada e integrada.
5. Realizar o arquivamento de livros e inspeção da sala de leitura e balcão da Biblioteca do Tribunal.
6. Atender às pesquisas doutrinárias, de legislação, consultas de material bibliográfico e de acesso a trabalhos acadêmicos solicitadas por Desembargadores Federais e pela DUBI-JFSP.
7. Orientar e consultar a base de dados de informações gerais sobre localização e funcionamento das bibliotecas da Justiça Federal da 3.ª Região.
8. Auxiliar e apoiar na orientação quanto ao acesso a bancos de dados assinados para o público interno.
9. Oferecer atendimento presencial e à distância no balcão sobre a utilização da Biblioteca e seu sistema informatizado e outras informações referentes à Biblioteca (por telefone, e-mail, entre outras ferramentas institucionais de comunicação, e pessoalmente).
10. Efetuar a cobrança de usuários com obras em atraso e envio de e-mails de alerta sobre circulação.
11. Coletar informações sobre as necessidades de aquisição de material bibliográfico para a Biblioteca junto aos Gabinetes dos Desembargadores Federais e Setores Administrativos do Tribunal, e encaminhar via SEI para a DUBI-JFSP.
12. Elaborar listagem de aquisição por compra, incluindo a compilação de solicitações de Gabinetes e Setores e os títulos para atualização e desenvolvimento do acervo.
13. Realizar o controle de coleções, recebimento e cadastramento de fascículos de periódicos recebidos (Sistema Pergamum).
14. Promover a guarda física e digital dos periódicos inscritos no registro no TRF3 como repositório autorizado de jurisprudência, encaminhados pelo gabinete da Revista.
15. Efetuar a inserção de registros no Sistema Sophia (catalogação e indexação de livros doados, trabalhos acadêmicos e capítulos de livros).
16. Efetuar a digitalização e cópia de documentos/artigos/análises/sumários.
17. Efetuar as tarefas de circulação incluindo empréstimos, renovações, reservas e devoluções de material bibliográfico.
18. Promover e apoiar ações de fomento à leitura.
19. Colaborar, prestar apoio e suporte aos eventos e outras atividades institucionais, quando solicitado.
20. Receber devoluções de material permanente dos Gabinetes do Tribunal.
21. Realizar o recebimento e conferência dos livros adquiridos, por compra pela DUBI-JFSP ou por doação, e posterior encaminhamento à DICA, para regularização do patrimônio.
22. Realizar a conferência, registro e catalogação dos periódicos adquiridos pela DUBI-JFSP.

23. Realizar o preparo físico (carimbo e etiqueta de segurança) dos periódicos, indexando, por assunto e autor, os artigos de interesse ali contidos.
24. Tombar, catalogar, classificar, indexar e etiquetar as obras adquiridas.
25. Elaborar listas para descarte de livros para oferecer a outras instituições e posterior encaminhamento à DICA para o desfazimento.
26. Executar o inventário de todo o acervo anualmente.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12485653 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

577ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 06/11/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 576ª Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2025.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

001) 0024664-58.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Correicionado).

002) 0024665-43.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Correicionado).

003) 0024615-17.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Correicionado).

004) 0027982-49.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

005) 0007192-41.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

006) 0007049-52.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

007) 0005527-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

008) 0015033-24.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

009) 0005291-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

010) 0004632-29.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

011) 0005587-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

012) 0006367-97.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

013) 0005544-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

014) 0005670-76.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

015) 0007044-30.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

016) 0000800-85.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

017) 0007164-73.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

018) 0003658-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

019) 0006226-78.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

020) 0006377-44.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

021) 0007150-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

022) 0004816-82.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

023) 0006287-36.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

024) 0007800-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Judicial Eletrônico - São Paulo - Fórum Cível (Inspecionado).

025) 0005674-16.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP (Inspecionado).

026) 0006307-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

027) 0005953-02.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

028) 0006798-34.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

029) 0006411-19.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

030) 0006771-51.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

031) 0007023-54.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

032) 0004827-14.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

033) 0005372-84.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

034) 0006482-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

035) 0006177-37.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

036) 0007281-64.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: CEPEMA/Central de Penas e Medidas Alternativas (Inspeccionado).

037) 0005415-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário (Inspeccionado).

038) 0005804-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

039) 0007658-35.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

040) 0006260-53.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

041) 0005776-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

042) 0005890-74.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

043) 0007027-91.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

044) 0005351-11.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

045) 0004908-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

046) 0005832-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

047) 0006700-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

048) 0005772-98.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

049) 0007611-61.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico CPE - São Paulo/Execução Fiscal (Inspeccionado).

050) 0005609-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais (Inspeccionado).

051) 0003887-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

052) 0006774-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo (Inspeccionado).

053) 0005721-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJSP (Inspeccionado).

054) 0005998-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

055) 0005925-34.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

056) 0006101-13.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

057) 0005088-76.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

058) 0005993-81.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

059) 0007472-12.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

060) 0007236-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

061) 0006892-79.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

062) 0006021-49.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

063) 0005687-15.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

064) 0007231-38.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

065) 0006094-21.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

066) 0006767-14.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

067) 0005691-52.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

068) 0006486-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Mandados de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

069) 0004965-78.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

070) 0006854-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

071) 0006425-03.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

072) 0005281-91.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

073) 0012857-72.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

074) 0005773-83.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

075) 0006825-17.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

076) 0006026-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Santos/SP (Inspeccionado).

077) 0005335-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

078) 0004856-64.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

079) 0005258-48.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

080) 0006306-42.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

081) 0006390-43.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

082) 0005382-31.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

083) 0006563-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

084) 0006659-82.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

085) 0006210-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

086) 0006783-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

087) 0006247-54.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Bauru/SP (Inspeccionado).

088) 0006887-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

089) 0005533-94.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

090) 0005278-39.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

091) 0004322-23.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

092) 0006045-77.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspecionado).

093) 0006186-96.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

094) 0006356-68.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

095) 0006316-86.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

096) 0007395-03.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

097) 0006479-66.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Sorocaba/SP (Inspecionado).

098) 0006083-89.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Inspecionado).

099) 0006434-62.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Inspecionado).

100) 0003291-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Marília/SP (Inspecionado).

101) 0006034-48.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

102) 0005876-90.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

103) 0005523-50.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

104) 0005031-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

105) 0006035-33.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

106) 0004811-60.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

107) 0005638-71.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

108) 0006043-10.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Secretaria do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

109) 0006503-94.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Carlos/SP (Inspecionado).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

110) 0003682-20.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

111) 0003691-79.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034750-88.2025.4.03.8000

Interessado(a): LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS

Informação DMAG 12483677: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, para autorizar ausência nos dias 24, 27 e 28 de outubro de 2025, para participação no 37º Encontro Nacional dos Juizes Federais do Brasil.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12483693/2025

Processo nº 0047149-23.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.17.2024 ao Contrato nº 04.001.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: suspensão do prazo de execução contratual por mais 60 dias, até 21/10/2025, prorrogação da execução do contrato até 21/12/2025 e prorrogação da vigência do contrato até 10/01/2026; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 23/10/2025; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Signatários: pela Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 23/10/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO Nº 04.019.11.2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.019.10.2023 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI) SEM FIO INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DO TRF3ª REGIÃO

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, designada pelo Ato PRES nº 5.537, de 28 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRF-3ª REGIÃO**, e, de outro lado, a empresa **TERAFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua Laura nº 530, sala 2, Centro, Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.150/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER ANTONIO DE PAULA**, Procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente termo aditivo ao Contrato originário (9886228), decorrente do Processo nº 0283139-62.2021.4.03.8000, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as Cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) meses, a partir de 20/12/2025, consoante Despacho da Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial - UINP (12344607), Despacho da Secretaria da Administração - SADI (12349353), concordância da CONTRATADA (12178628), Parecer (12360863) da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC e autorização (12365073) da Diretoria-Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

- 2.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, **a contar de 20/12/2025 até 19/06/2028.**
- 2.2. O valor estimado da prorrogação é de R\$ 1.286.004,90 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quatro reais e noventa centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	Discriminação	Valor mensal R\$	Valor Total RS
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e de alarme de incêndio (SDAI) sem fio instalado no Edifício-Sede do TRF 3ª Região	29.897,89	896.936,70
2	Fornecimento de peças para reposição conforme item 6.11 do Termo de Referência	12.968,94	389.068,20
VALOR TOTAL		42.866,83	1.286.004,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor global do Contrato, em decorrência da prorrogação, corresponde a **R\$ 1.286.004,90 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quatro reais e noventa centavos)**, distribuído por exercício, conforme segue:
- 3.1.1. 2025 - R\$ 15.717,84 (quinze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);
- 3.1.2. 2026 - R\$ 514.401,96 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos);
- 3.1.3. 2027 - R\$ 514.401,96 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos);
- 3.1.4. 2028 – R\$ 241.483,14 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários consignados nos programas de trabalho abaixo discriminados:
- 4.1.1. Programa de Trabalho Resumido nº 168434, Natureza da Despesa nº 339039-17 (Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos), Fonte de Recurso nº 1000000000, Nota de Empenho nº 2025NE000104 - REFORÇO (12444526), emitida em 10/10/2025, pela Unidade Gestora 90029, no valor de R\$ 15.717,84 (quinze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em garantia da execução, exigida na conformidade da Cláusula Nona do Contrato e do art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, esta deverá ser complementada e apresentada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor impactado por este apostilamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, cujo prazo de validade estender-se-á por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, o Contrato originário fica prorrogado por 30 (trinta) meses, **a contar de 20/12/2025 até 19/06/2028**, sendo sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e apostilamentos, não alteradas pelo presente Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas e contratadas, assinamo presente Instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 22/10/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio de Paula, Usuário Externo , em 22/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral , em 23/10/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12482962/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013762-46.2025.4.03.8000

Documento nº 12482962

Conforme documento 12482954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARICE CASTELLO COSTA, no dia 23/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12483066/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012095-25.2025.4.03.8000

Documento nº 12483066

Conforme documento 12482913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VICTOR CARVALHO MORAIS, nos dias 23/10/2025 a 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12483124/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12483112, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482981/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12482981

Conforme documento 12482975, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, nos dias 21/10/2025 e 22/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482944/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12482944

Conforme documento 12482939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, no dia 22/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482816/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001094-58.2016.4.03.8000

Documento nº 12482816

Conforme documento 12482811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADRIANO GONCALVES SOUZA SCANFERLA, no dia 23/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482802/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12482802

Conforme documento 12482799, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 21/10/2025 a 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482791/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 12482791

Conforme documento 12482785, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 22/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482660/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023168-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12482660

Conforme documento 12482659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, no dia 23/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482831/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 12482831

Conforme documento 12482826, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, nos dias 20/10/2025 e 21/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 533, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3781	FILIPERIGO NORILLER	De C11 para C12	02/09/2025
3785	LETICIANEVES DASILVA	De C11 para C12	02/09/2025
3795	ANDREIALEAL RODRIGUES	De C11 para C12	09/09/2025
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De C11 para C12	09/09/2025
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De C11 para C12	09/09/2025
3876	MARCOS CASTANHO LAZARINI	De A1 para A2	23/09/2025
4263	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	De A4 para A5	02/08/2025
4453	MARIANA COELHO NOGUEIRA	De A2 para A3	17/08/2025
4534	DIEGO MELO DASILVA	De A1 para A2	23/09/2025
4535	TACIANA MENEZES VIEIRA IAQUINTA	De A1 para A2	23/09/2025
4536	NARAJOSEPIN KWEN	De A1 para A2	30/09/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4162	ROBERTO N. BARRETO COELHO E SILVA	De B6 para B7	07/08/2025
4169	FABRICIO PIVA	De B6 para B7	04/09/2025
4172	JOSUE FERREIRA NETO	De B6 para B7	11/09/2025
4173	RENATO AKIRA OKITA	De B6 para B7	11/09/2025
4175	JULIANA MARTINS DASILVA	De B6 para B7	20/09/2025
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De A5 para B6	22/09/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADA, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES LOPES	De C11 para C12	23/09/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO T. FRANCA HASHIMOTO	De C11 para C12	23/09/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA
(INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS	De C11 para C12	09/09/2025
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De C11 para C12	25/09/2025

4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	De B8 para B9	05/09/2025
------	------------------------------	---------------	------------

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3800	RENATA CRISTINA BARROS MADEO	De C11 para C12	09/09/2025
4531	FRANKLIN BENINI	De A1 para A2	06/09/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	De C12 para C13	16/09/2025
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De C12 para C13	16/09/2025
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De C12 para C13	16/09/2025
3780	SERGIO HAYAZAKI	De C12 para C13	19/09/2025
3803	MARCOS VINICIUS M. GONCALVES	De C11 para C12	09/09/2025
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De C11 para C12	09/09/2025
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De C11 para C12	09/09/2025
3814	FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS	De C11 para C12	16/09/2025
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De C11 para C12	30/09/2025
3952	ESTELA DE PAULA WISCHANSKY	De B10 para C11	04/08/2025
3963	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN	De B10 para C11	08/09/2025
4013	CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO	De B9 para B10	27/09/2025
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De B9 para B10	27/09/2025
4015	CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO	De B9 para B10	27/09/2025
4021	THIAGO ARRUDA CARVALHO	De C12 para C13	02/09/2025
4080	EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA	De B8 para B9	05/09/2025
4081	FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA	De B8 para B9	05/09/2025
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De B8 para B9	05/09/2025
4084	MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES	De B8 para B9	05/09/2025
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De B8 para B9	19/09/2025
4146	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI	De B10 para C11	08/09/2025
4163	ADRIA ELENAC. DASILVA GUIMARAES	De B6 para B7	13/08/2025
4181	JESSICA BARBOSA FARIAS PINOLA	De B9 para B10	28/10/2024
4444	LARISSA MARQUES CARVALHO	De A2 para A3	19/06/2025
4464	CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI	De A2 para A3	21/08/2025
4467	CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO	De A2 para A3	01/09/2025
4479	CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO	De A2 para A3	26/09/2025
4480	NATALIA TORIN LOPES	De A2 para A3	26/09/2025
4481	VIVIANE MARIA DAS. C. MARIANI	De A2 para A3	26/09/2025
4484	PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA	De A2 para A3	28/09/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4016	RODRIGO PINHEIRO	De B9 para B10	27/09/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4167	ITALO ALICRIM PEREIRADOS SANTOS	De B6 para B7	10/09/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORA ROSAN LINS	De C11 para C12	02/09/2025
3810	TANIA MAYUME INAGAKI	De C11 para C12	09/09/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3790	NICOLAS ELVIANI L. DE ALMEIDA	De C11 para C12	02/09/2025
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De C11 para C12	02/09/2025
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	De C11 para C12	02/09/2025
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	De C11 para C12	09/09/2025
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De C11 para C12	16/09/2025
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De C11 para C12	26/09/2025
4076	ALAIN ANDRE TOMAZAMARAL	De B8 para B9	29/08/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, RF 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/10/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.122.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO ELAS (CNPJ nº 37.708.155/0001-97). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 28/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$44.653,52; Vigência: será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Nívea Sonia de Oliveira Carelli Marchesini, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.123.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO (CNPJ nº 07.982.246/0001-55). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 24/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$43.479,26; Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Mariane Cristina Tiritan Pinholi, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.124.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO (CNPJ nº 49.884.596/0001-29). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 25/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$44.591,10; Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Eliana Misokami, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.125.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO - IPRESPA (CNPJ nº 45.029.865/0001-19). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 25/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$16.000,00; Vigência: será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sr. Carlos Junior Cezar da Silva, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.126.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO(CNPJ nº 02.342.023/0001-00). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 25/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$45.000,00; Vigência: será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sr. Luiz Carlos Bueno, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.127.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS(CNPJ nº 08.965.301/0001-61). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 25/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$36.866,64; Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Helena Aparecida Gica Arantes, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.128.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA(CNPJ nº 54.702.865/0001-29). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 25/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$44.018,00; Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Élica Maria da Fonseca Costa Farias, Presidente.

Processo nº 0011667-11.2023.4.03.8001. Espécie:Convênio nº 01.129.10.25; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM BAURU (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MARY DOTA - ASSOMARY(CNPJ nº 19.457.216/0001-09). OBJETO: a execução do projeto, no âmbito da 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Data da Assinatura: 24/04/2025; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, na Lei nº 14133/2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e no Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional no despacho 8455479/2022, Processo SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$44.453,34; Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Joaquim Eurípides Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru e, pela Conveniente, Sra. Rosana Polatto, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 23/10/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.927.10.25 (12330987), Processo SEI n. 0011199-76.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

9ª Subseção Judiciária em Piracicaba

Titular: Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714 - CPF 097.738.698-81

Substituto: Denis Correa Barboza - RF 2223 - CPF 123.567.668-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.940.10.25 (12461413), Processo SEI n. 0014072-49.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituta: Elizane Antunes Borges Policano - RF 7077 - CPF 247.226.328-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.941.10.25 (12461426), Processo SEI n. 0014078-56.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do contrato **04.942.10.25** (doc. 12455716), firmado com a empresa **FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.823.726/0001-09, é a contratação de serviços de engenharia para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da nova sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, os seguintes servidores:

I - Para os serviços referentes à engenharia elétrica:

- a) Fiscal titular: **VAGNER LÚCIO DA SILVA - RF 6860;**
- b) Fiscal substituto: **EMERSON FRNAK UEMURA - RF 7018**

II - Para os serviços de engenharia civil:

- a) Fiscal titular: **MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756;**
- b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA - RF 8607.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12481358/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017470-38.2024.4.03.8001

EMPRESA: SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 68/2025 - DICT/SUFT (doc. 12481202)

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12478353/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006436-32.2025.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 130/2025 - DICT/SUFT (doc. 12478348).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido dilação de prazo apresentado pela empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** para apresentar Recurso Administrativo, por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação.

3. Cientifique-se a empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** acerca desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12483261/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 12483261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12466778, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361**, para o período 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que o servidor é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 12480464, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12469977/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 12469977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12467795, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 30/09/2025 a 04/10/2025, formulado pela servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471476/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008875-16.2025.4.03.8001

Documento nº 12471476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12468713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA SILVA SOUZA - RF 9287, para o período de 16/10/2025 a 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471491/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022170-96.2020.4.03.8001

Documento nº 12471491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA CAMILLO - RF 634, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471533/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12471533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 17/10/2025 a 21/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471555/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049520-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12471555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para o período de 15/10/2025 a 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471618/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006947-64.2024.4.03.8001

Documento nº 12471618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470262, CONCEDO licença à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA - RF 8913 , para o período de 10/10/2025 a 08/11/2025, nos termos do artigo 207, § 3º e §4º da Lei 8112/90 e artigo 23, § 4º e § 5º da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12471699/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005374-54.2025.4.03.8001

Documento nº 12471699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES - RF 8968, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12472212/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003689-22.2019.4.03.8001

Documento nº 12472212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN - RF 8533, para o período de 17/10/2025, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12473503/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056090-03.2016.4.03.8001

Documento nº 12473503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449897, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO MOSCHINI - RF 8175, para o período de 13/10/2025 a 26/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12474880/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12474880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12470379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 20/10/2025 a 18/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12474917/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-69.2025.4.03.8001

Documento nº 12474917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI - RF 9211, para o período de 17/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475005/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005347-52.2017.4.03.8001

Documento nº 12475005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA - RF 4876, para o período de 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475045/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011838-31.2024.4.03.8001

Documento nº 12475045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA MAGALHAES DA SILVA - RF 9024, para o período de 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475110/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011838-31.2024.4.03.8001

Documento nº 12475110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12473606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA MAGALHAES DA SILVA - RF 9024, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12476349/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014675-40.2016.4.03.8001

Documento nº 12476349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12476113, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10/10/2025, formulado pela servidora RENATA PERES BARRETTO MESQUITA - RF 7488.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12476413/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12476413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 20/10/2025 a 23/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12476722/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 12476722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS - RF 8192, para o período de 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478700/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 12478700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12476689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS - RF 8192, para o período de 21/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12476921/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 12476921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12473582, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478668/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0033980-05.2019.4.03.8001

Documento nº 12478668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12459758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VITOR PAZ DE MELO - RF 8516, para o período de 13/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014695-16.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (12426656), de 06 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.);12436536

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12436536

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12434593

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CRISTINA MORAES PINTO, RF 4045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Santo André;

II - DESIGNAR o servidor FILIPE TRINDADE DA SILVA, RF 8981, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12473559/2025

DECISÃO N° 12473533/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328

Pelo exposto, nos termos do Relatório nº 12468436, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328, para o período de **16/09/2025 a 13/01/2026**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013176-06.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (12323213), do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12481300 e 12481997)

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12479994 e 12480988);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 9276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DESIGNAR a servidora LAURAASSIS, RF 9337, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6606, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014755-86.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12463259, de 21/10/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, designando-o para prestar serviços na Seção de Apoio à Conciliação de Ribeirão Preto, bem como mantendo sua designação para a função comissionada de Supervisor da referida Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6611, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015469-46.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 136 (12480796);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12483422);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 23/10/2025, o servidor RAFAEL MOLINA VITA, RF 4838, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12470400/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015326-57.2025.4.03.8001

Documento nº 12470400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOHNNY WALLACE DOS SANTOS PIZZATO, RF 8806, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475307/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015396-74.2025.4.03.8001

Documento nº 12475307

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12474874/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014434-51.2025.4.03.8001

Documento nº 12474874

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12470370/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015325-72.2025.4.03.8001

Documento nº 12470370

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12473920/2025

Conforme documento SEI nº 12400814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912, para o período de 26/09/2025 a 22/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12478464/2025

Conforme documento SEI nº 12374431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI - RF 1485, para o período de 17/09/2025 a 15/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478679/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015394-07.2025.4.03.8001

Documento nº 12478679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12474191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO DE PAULA E SILVA - RF 7411, para o período de 21/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478683/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015389-82.2025.4.03.8001

Documento nº 12478683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12474192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL - RF 8883, para o período de 20/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478685/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001

Documento nº 12478685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12474193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 20/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478688/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 12478688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12474195, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO - RF 6731, para o período de 20/10/2025 a 02/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478689/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12478689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12474197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 21/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12480134/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12480127), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12480079), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12480073), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **Rita Aparecida de Oliveira, RF 3955**, a partir da data da aposentadoria (03.10.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478693/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014255-20.2025.4.03.8001

Documento nº 12478693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12476133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO AURELIO GONCALVES FERREIRA - RF 9305, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478696/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12449221, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 10/10/2025 a 29/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12479626/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA DE AZEVEDO - RF 1229, para o período de 21/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12479647/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO - RF 3612, para o período de 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480491/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMELIA MASSAE TAKAHASHI - RF 8587, para o período de 20/10/2025 a 31/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480519/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003706-24.2020.4.03.8001

Documento nº 12480519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES - RF 7462, para o período de 21/10/2025 a 25/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12481624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12481624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12479795, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 24/10/2025 a 04/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12481803/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12481803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12481110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGGER - RF 4989, para o período de 22/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12481843/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024901-36.2018.4.03.8001

Documento nº 12481843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12479306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO GOMES ROMEIRO - RF 6819, para o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482290/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052666-50.2016.4.03.8001

Documento nº 12482290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12481472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA - RF 8190, para o período de 22/10/2025 a 05/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12483171/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003816-23.2020.4.03.8001

Documento nº 12483171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12457509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591, para o período de 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12483186/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 12483186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12482901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - RF 7461, para o período de 22/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12483232/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008379-65.2017.4.03.8001

Documento nº 12483232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO - RF 2703, para o período de 20/10/2025 a 03/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12484571/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062805-61.2016.4.03.8001

Documento nº 12484571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12482936, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA - RF 4228, para o período de 23/10/2025, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12484098/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0015474-20.2015.4.03.8001

Documento nº 12484098

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora ANNA LUCIA CHIARELLA RF 5146.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 12484011.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 23/10/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12467270/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12467270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12459660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 20/10/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12470426/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12470426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12466178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12483536/2025

Considerando a Informação SUFN (12483520), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12483531), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ROSALIA RODRIGUES SERRAO GUIMARÃES, filha da servidora inativa SELVA RODRIGUES SERRAO, no valor do provento da servidora, referente ao mês de outubro de 2025 (12483514), nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidora para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

A Doutora **RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 166/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 24/10/2025 e as 12 horas do dia 27/10/2025 e entre as 19 horas do dia 30/10/2025 e as 19 horas do dia 31/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 25 e 26/10/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 31/10/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante**, Juíza Federal Substituta, em 23/10/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
---------	-------------------	------

30/10/2025 a 07/11/2025 (Dia do servidor: 31/10)	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca
--	-------------------------	----------------------

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	30/10 a 07/11/2025	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/09/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 192, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341) ao município de João Ramalho/SP, nesta data, a fim de cumprir a Carta Rogatória nº 22552 - EX (2025/0379867-6), cadastrada nesta Subseção sob o nº 5003084-22.2025.4.03.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 398, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/10/25 a 07/11/25	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 493, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECE

R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.10 a 07.11.2025	2.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 304, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias RIBP-DUAR nº. 493, de 18/09/2025; nº. 503, de 22/10/2025; nº. 497, de 20/10/2025; nº. 500, de 20/10/2025, que estabeleceram as escalas dos plantões judiciais semanais na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para os períodos de 30/10 a 07/11/2025; 07 a 14/11/2025; 14 a 19/11/2025 e 05 a 12/12/2025, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciais, conforme segue:

Servidores	Dia(s) de Plantão
Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Simone Rosângela Campos - Rf 7188 Fábio Gomez Azevedo - RF 7588	Dia 31/10/2025
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	Dia 1º/11/2025
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - RF 1908 Milton Feliciano Lino - RF 7162	Dia 02/11/2025
Érika Sadae Koga - RF 3890 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	Dia 08/11/2025
Ana Cláudia Barbosa da Silva - RF 3555 Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	Dia 09/11/2025
Fransérgio Durval - RF 4556 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446 Murilo Pereira Benfica - RF 7213	Dia 15/11/2025
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Murilo Pereira Benfica - RF 7213 Ana Lúcia Mayor da Silva - RF 4137	Dia 16/11/2025
Gustavo Simeí Garcia - RF 6738 Simone Rosângela Campos - RF 7188 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	Dia 06/12/2025
Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	Dia 07/12/2025
Deborah Thais Lapini - RF 8428 Márcia Travessa - RF 9021 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	Dia 08/12/2025

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria aos Meritíssimos Juizes Federais Plantonistas, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 23/10/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR JONATHAS CELINO PAIOLA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Ordem de Serviço DFORSP N.º 60/2024 e N.º 71/2025, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ribeirão Preto, para:

I - EXCLUIR os servidores:

Patrícia Rossetto Franceschi - RF 3657 e

Aleandro Aparecido Pinheiro - RF 6851

II - INCLUIR os servidores:

Tomas Marques de Rezende - RF 7851 e

Eliana Cristina Martins - RF 8235

III - CONSOLIDAR A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO conforme segue:

Membros:

DUAR:

Adriana Mancioppi - RF 1671

Rogério Antônio Batista - RF 1695

1ª Vara: Tomas Marques de Rezende - RF 7851

Eliana Cristina Martins - RF 8235

2ª Vara: Luis Humberto Feldner Marques - RF 2939

Paulo César Apolinário - RF 2993

4ª Vara: Fernanda Watanabe Escavassini Palhares - RF 4138

Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216

6ª Vara: Cristiano Coelho Greco, RF 6167

Amanda Bueno da Silva - RF 8073

7ª Vara: Sandra de Lima Ribeiro - RF 4467

Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423

9ª Vara: Marclha de Queiroz Murad Freitas Silva - RF 4944

Guilherme Lucisano Valim - RF 7541

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA-GABINETE E PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, do E. Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1, de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os profissionais médicos e assistentes sociais para atuarem nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP;

RESOLVE:

1. ALTERAR o art. 1º da Portaria n.º n.º 158, de 10 de janeiro de 2025, para:

1.a.) INCLUIR no rol de profissionais nomeados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por prazo indeterminado, os profissionais abaixo qualificados:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
Márcio Gomes	038.682.468-19	Ortopedia
Celso Peito Macedo Filho	030.001.656-57	Psiquiatria

1.b.) EXCLUIR do mesmo rol os profissionais abaixo qualificados, sem desonerá-los, **no entanto, de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido designado, nos termos do que dispõe o art. 20 da Resolução CJF n.º 305/2014 e mantido o cadastro no sistema, por ora, a fim de permitir o pagamento dos honorários:**

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
Daniel Enrique da Silva Andrade	376.964.418-25	Cardiologia
Mariana Poloni Amancio Silvino	326279568-25	Cardiologia
Mário Putinati Júnior	826.128.898-68	Psiquiatria
Leticia Moreno Chaddad Arutin	310.225.438-14	Psiquiatria
Marcio Silva Barison	330.422.358-40	Ortopedia
Carlos Fernando P. da Silva Herrero	278.108.918-47	Ortopedia
Gabriel Carrilho	032.889.961-54	Clínica Médica
Rafael Nardin Zuffo	142.435.057-30	Clínica Médica

1.c) CONSOLIDAR o rol de profissionais nomeados para atuarem na qualidade de peritos médicos em processos deste Juizado, por prazo indeterminado, nos seguintes termos:

	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
01	Marcos Daniel Arroyo Monteiro	285.951.938-60	Clínica Médica
02	Mario Amaral Puglisi	291.164.388-76	Clínica Médica
03	Maurício Dieb Borges	165.321.568-25	Cardiologia
04	Luís Eduardo Giollo Cesar	333.456.988-89	Oftalmologia

05	Carlos Eduardo Cury Junior	259.455.238-01	Oftalmologia
06	João Ricardo Leão Oliveira	020.904.261-36	Neurologia
07	José Eduardo Nogueira Forni	888.987.508-97	Ortopedia
08	Nathalia Christine Pereira	412.320.058-35	Ortopedia
09	Caio Túlio Barreto Molina	374.476.818-06	Ortopedia
10	Renato Faria Santos	024.600.421-59	Ortopedia
11	Márcio Gomes	038.682.468-19	Ortopedia
12	Celso Peito Macedo Filho	030.001.656-57	Psiquiatria
13	Diogo Domingues Severino	384.229.548-00	Psiquiatria

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 191, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de novembro/2025 conforme segue:

01 SÁBADO
02 DOMINGO
03 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
04 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
05 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF 8502
06 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
07 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309
08 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
09 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
10 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
11 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
12 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
13 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF 8502
14 PLANTÃO Christian Moreira Bertoldo RF 9122
15 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
16 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
17 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
18 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
19 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070
20 FERIADO
21 FERIADO
22 FERIADO
23 FERIADO
24 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
25 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
26 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309
27 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
28 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
29 SÁBADO
30 DOMINGO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Lloverra, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 192, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de novembro/2025 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	08/09
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	15/16

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Lloverra, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato 24/2025 - 12448192

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 24/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12448192), que tem como CONTRATADA a empresa **GEBRIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.083.263//0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes à frota da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a esta Seção, nas instalações prediais da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, a serem executados com regime de execução é o de empreitada por preço global, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital. nº 12181395, o servidor **Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 23/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Progressão funcional de servidor da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - à servidora que se encontra em estágio probatório:

RF	NOME
7542	Jaqueline Ayako Furucho

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7566	Kaique Moura Balbuena	A1	A2	15/09/2024
7542	Jaqueline Ayako Furucho	A3	A4	26/08/2025

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7561	Humberto de Melo Fukuzava	A2	A3	28/07/2025

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7493	Danilo Mandetta Neto	B7	B8	13/07/2025
7530	Antonio Acil Andrade Neto	A4	A5	24/09/2025
7489	Jessica Donizeth de Oliveira	B7	B8	30/05/2025
7528	Gustavo Francisco Machado	A4	A5	24/09/2025
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	B6	B7	24/03/2023*
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	B7	B8	24/03/2024**
7479	Deborah Santos Congro Bastos	B7	B8	01/12/2023

* e ** Com efeitos financeiros a partir de 9/10/2025 (data da juntada do comprovante do curso - SEI 0002232-39.2025.4.03.8002). Cumpriu a carga horária de 80 (oitenta) horas exigidas para fins de promoção, afetando também as progressões posteriores, nos termos do §5º do artigo 21 da Resolução CJF nº 43/2008, no entanto, após o período de permanência na classe, gerando efeito financeiro distinto da vigência (Jessica de Andrade Alves do Nascimento)

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6928	Romulo de Freitas Coelho	B8	B9	09/05/2025
7474	Lais Kuroki Ito	B8	B9	23/08/2025
6928	Romulo de Freitas Coelho	B8	B9	09/05/2025

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7406	Henrique Guedes Barbosa	C11	C12	24/10/2025
7407	Leonardo Otavio Volci	C11	C12	24/10/2025

IV - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL- à servidora:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	A5	B6	24/03/2022***

***Com efeitos financeiros a partir de 9/10/2025 (data da juntada do comprovante do curso - SEI 0002232-39.2025.4.03.8002).
Cumprir a carga horária de 80 (oitenta) horas exigidas para fins de promoção, nos termos do §5º do artigo 21 da Resolução CJF nº 43/2008, no entanto, após o período de permanência na classe, gerando efeito financeiro distinto da vigência (Jessica de Andrade Alves do Nascimento)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/10/2025, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna público o **2º Concurso de Alteração de Lotação 2025, entre as Subseções Judiciárias da SJMS, destinado ao preenchimento dos claros de lotação abaixo:**

Técnico Judiciário, Área Administrativa

- 05 (cinco) para a Subseção Judiciária de Campo Grande;
- 02 (dois) para a Subseção Judiciária de Ponta Porã;
- 02 (dois) para a Subseção Judiciária de Naviraí;
- 03 (três) para a Subseção Judiciária de Coxim;

Analista Judiciário, Área Judiciária

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Campo Grande;
- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Corumbá

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o(a) interessado(a) encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a ciência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados, cientificados e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal- SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI será até às **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput.**

II – Outras lotações de interesse poderão ser indicadas no requerimento, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que, até a data da publicação deste edital:

- a) tenha processo de aposentadoria em tramitação;
- b) estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;
- c) tenha interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária; e
- d) tenha sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação deste edital.
- e) pertença a outro Órgão e que tenha sido cedido para ocupar cargo ou função comissionada, removido para acompanhamento de cônjuge ou por motivo de saúde ou, ainda, esteja em licença para acompanhamento de cônjuge, nesta Seção Judiciária.
- f) esteja servindo a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **30.09.2025**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior tempo de serviço público;
- g) maior prole; e
- h) maior idade

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 3º, II, da Resolução CJF nº 776/2022, ficando as despesas dela decorrente, tais como ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 25 da Resolução CJF nº 776/2022).

X – Não será fornecido ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item X do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos e pedidos de desistência.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Diretoria do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h (horário de Mato Grosso do Sul)**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI em que consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo previsto no item XIII, será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) **5 (cinco) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;
- b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI - Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas ou interrompidas, devendo ser submetidas à apreciação do gestor da unidade de destino, para ratificação da autorização feita pelo gestor da unidade de origem.

XVII - Eventual Trabalho não Presencial (TNP) autorizado ao servidor na lotação anterior deverá ser encerrado na unidade de origem, a partir da data da alteração de lotação do servidor.

XVIII – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído neste prazo, quando for o caso, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o caput será contado a partir do término do impedimento.

Parágrafo Segundo. A regra não se aplica ao servidor que se encontrar residindo e/ou estiver em exercício na nova localidade, bem como ao servidor contemplado que porventura for lotado no 4º Núcleo de Justiça 4.0.

IX – Os claros de lotação não preenchidos por força do presente Edital serão disponibilizados para provimento por candidato habilitado em Concurso Público.

XX – O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da Portaria de homologação do resultado final, conforme disposto no inciso XIV, sendo que, durante esse período, os candidatos classificados e não convocados permanecerão em lista de espera, podendo ser aproveitados para o preenchimento de vagas que vierem a surgir.

Parágrafo único – Em caso de desinteresse em permanecer na lista de espera, o candidato deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento dirigido à Direção do Foro, sendo então convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

XXI - Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

XXII – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 2º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2025 ENTRE AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA SJMS

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME....., RF....., lotado(a) na(o)
..... da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de, tendo em vista a divulgação do **Edital nº 3, relativo ao 2º Concurso de Alteração de Lotação/2025 entre as Subseções Judiciárias** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação:

- Técnico Judiciário, Área Administrativa

- () para a Subseção Judiciária de Campo Grande
- () para a Subseção Judiciária de Ponta Porã
- () para a Subseção Judiciária de Naviraí
- () para a Subseção Judiciária de Coxim

- Analista Judiciário, Área Judiciária

- () para a Subseção Judiciária de Campo Grande
- () para a Subseção Judiciária de Corumbá

() Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

- 1)
- 2)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;
- b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de _____ dias;
- c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;
- d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário é de _____ dias;
- e) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;
- f) meu tempo de serviço público é de _____ dias;
- g) minha prole é de _____ filhos;
- h) minha idade é _____.

Termos em que
pede deferimento.

.....de.....de 2025.

Assinatura do(a) servidor(a)

Ciência do superior hierárquico:

() Ciente, devendo a efetiva alteração de lotação ocorrer somente após 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() Ciente, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

....., de de 2025.

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca servidores para plantão ordinário

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS nº 68 de 25 de novembro de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **7/11/2025 (a partir das 18 horas) a 12/11/2025 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120;

B) ANGELICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnica Judiciária, RF 4701.

II - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **12/11/2025 (a partir das 18 horas) a 17/11/2025 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) GEISAEIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;

B) SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752.

III - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **17/11/2025 (a partir das 18 horas) a 21/11/2025 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729;

B) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383.

IV - DETERMINAR que a servidora responsável pelo celular do plantão nos finais de semana ficará de sobreaviso por 24h, e as demais das 8h até as 18h, descontadas as horas efetivamente trabalhadas para fins de registro no sistema. No caso de haver ocorrência após as 18h dos finais de semana, o período será registrado como horas efetivamente trabalhadas em plantão.

V - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-01V Nº 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica parcialmente Portaria CPGR-01 nº 123 e designa substituição de servidores titulares em decorrência de compensação de dias trabalhados e gozo de férias

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **no dia 22/10/2025 (1 d)**, em decorrência de compensação por dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no período de 6 a 14/11/2025 (9 d)** em razão de gozo de férias.

III - CONSIDERANDO a desistência da servidora SILVANA OTSUKA TOYOTA na compensação do dia 24/10/2025, **RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA CPGR-01V Nº N° 123, de 9 de outubro de 2025 para alterar o item II que passará a constar da seguinte forma:**

*"II - **DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 27 a 30/10/2025 (4 d)**, em decorrência de gozo de férias."*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 23/10/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-5	28/07/2025 a 01/08/2025	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA
6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-5	10/09/2025 a 17/09/2025	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA

6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-5	18/09/2025 a 26/09/2025	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA
------	---------------------	------	-------------------------	--------	------	--------------------

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.